

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

§ 1º - Terá vaga assegurada o candidato cadastrado que efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

§ 2º - O candidato que não realizar matrícula no prazo previsto será reencaminhado para escola onde houver vaga remanescente.

§ 3º - Não será permitida a realização de exames de seleção para fins de matrícula em escolas das redes públicas.

§ 4º - Os candidatos e os alunos que possuírem carteira de identidade deverão apresentá-la no ato de matrícula ou de sua renovação, cabendo à escola registrar na Ficha do Aluno o número do respectivo RG, o nome do órgão expedidor do documento e a data de sua expedição.

§ 5º - Para a efetivação da matrícula, além do preenchimento da ficha de matrícula, deverão ser entregues, obrigatoriamente, na secretaria escolar:

I- cópia e apresentação do original da conta de luz da residência do candidato, em conformidade com o endereço atestado no ato da inscrição.
II- cópia e apresentação do original da certidão de nascimento ou carteira de identidade;

III- comprovante de escolaridade, quando for o caso de transferência de outros municípios, da rede particular de ensino ou retorno aos estudos.
§ 4º - Após renovação e matrícula dos cadastrados, persistindo vagas remanescentes e, se o número de interessados for superior ao número das vagas, será realizado o sorteio na presença dos pais, do diretor e do inspetor escolar, no final de janeiro.

Art. 12 - Em nenhuma hipótese, a matrícula em escola pública poderá ser condicionada ao pagamento de taxa ou a qualquer forma de contribuição compulsória.

Art. 13 - As escolas estaduais e municipais de Ensino Fundamental deverão fornecer à Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula a relação nominal dos concluintes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula organizará o encaminhamento desses alunos para continuidade de estudos nas redes públicas, de acordo com o fluxograma das escolas receptoras.

Art. 14 - Será garantida vaga a todos os alunos para prosseguimento de estudos, no Ensino Fundamental, em escola das redes públicas.

Art. 15 - O encaminhamento dos concluintes do Ensino Fundamental, para continuidade de estudos no Ensino Médio, será organizado pela

Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula, observando as seguintes situações:

I- quando a escola oferecer Ensino Fundamental e Ensino Médio, no limite das vagas, o concluinte deve permanecer na própria escola;
II- quando o número de vagas for insuficiente ou a escola não oferecer Ensino Médio, o encaminhamento para outras escolas, no limite das vagas existentes, será realizado prioritariamente na ordem crescente de idade dos candidatos e observada a facilidade de acesso à escola que ministra o Ensino Médio.

Art. 16 - A Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula deverá indicar a necessidade de criação de novas vagas quando constatado déficit de oferta.

### Capítulo III

Da Organização do Atendimento Escolar

Art. 17 - O Planejamento do Atendimento Escolar para 2018 deve ser formulado com base nos dados obtidos no Cadastro Escolar, na análise do fluxo escolar, na capacidade física das escolas, com vistas à apresentação de proposta de expansão e/ou reorganização, buscando compatibilizar a demanda e oferta de vagas nas redes públicas de ensino, e objetivando o atendimento com mais qualidade.

Parágrafo único. As Superintendências Regionais de Ensino deverão apresentar o Plano de Atendimento Escolar à Superintendência de Organização e Atendimento Educacional SOE/SD, a partir de 11 de setembro de 2017, conforme cronograma a ser divulgado.

Art. 18 - Cabe à Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica orientar as Superintendências Regionais de Ensino no cumprimento desta Resolução.

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Resolução nº 2.974, de 16 de maio de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 09 de maio de 2017.

(a) **MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS**

Secretária de Estado de Educação

**09 959485 - 1**

<span></span>	<span></span>
<span></span>	<span></span>

## Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP ATO Nº 16/2017

Concede nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, do Decreto 28.039, de 02-05-1988, por 02 anos a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM
PARACATU	JOÃO PINHEIRO	EE QUINTINO VARGAS	1.323.949-6	NÍVEA APARECIDA ALVES DE MORAIS	PEB	I	A	2

**09 959030 - 1**

<span></span>	<span></span>
<span></span>	<span></span>

## Superintendências Regionais de Ensino

<span></span>	<span></span>
<span></span>	<span></span>

## SRE de Almenara

Juliane Vieira Oliveira Meireles

Diretor em Exercício

PORTARIA Nº 02/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002; do artigo 25 da Resolução CEE nº 443, de 02/08/2001, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades da Creche do Giru e do Pré-escolar Municipal Pinóquio, localizados no município de Joaima/MG.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.

**09 959022 - 1**

Juliane Vieira Oliveira Meireles

Diretor em Exercício

PORTARIA Nº 02/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002; do artigo 25 da Resolução CEE nº 443, de 02/08/2001, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades da Creche do Giru e do Pré-escolar Municipal Pinóquio, localizados no município de Joaima/MG.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.

**08 958423 - 1**

## SRE de Araçuaí

Elisemar das Graças Lopes Lima Avelar

Diretora em Exercício

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 121/2017

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao(s) servidor(es): FRANCISCO BADARÓ-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP636790-8, Maria de Lourdes Calazans Mota, ASB1G, 1º cargo, Ato nº 77/2014, publicado em 16/04/14, por motivo de incorreção na quantidade de dias, onde se lê: proporcional a 9802 dias de exercício, leia-se: proporcional a 9771 dias de exercício;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 122/2017

RETIFICA O ATO DE QUINQUÊNIO, referente ao(s) servidor(es): MEDINA-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP380339-2, Maria do Rosário Gonçalves, ASB3G, 1º cargo, Ato s/nº, publicado em 24/08/94, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: 2º quinquênio a contar de 11/07/94, leia-se: 2º quinquênio a partir de 07/07/95, data do exercício;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 123/2017

RETIFICA O ATO DE QUINQUÊNIO, referente ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP441602-0, Mônica Geralda Carvalho, PEB1M, 1º cargo, Ato s/nº, publicado em 08/06/96, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 05/03/96, leia-se: 1º quinquênio a contar de 17/08/98, data do exercício;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 124/217

RETIFICA O ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, referente ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP441602-0, Mônica Geralda Carvalho, PEB1M, 1º cargo, Ato s/nº, publicado em 29/05/97, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 3º biênio a contar de 21/03/97, leia-se: 3º biênio a contar de 17/08/98, data do exercício;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 125/2017

RETIFICA O ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, referente ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP441602-0, Mônica Geralda Carvalho, PEB1M, 1º cargo, Ato s/nº, publicado em 21/04/95, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 2º biênio a contar de 06/03/95, leia-se: 2º biênio a contar de 17/08/98, data do exercício;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 126/2017

RETIFICA O ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, referente ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP441602-0, Mônica Geralda Carvalho, PEB1M, 1º cargo, Ato s/nº, publicado em 19/10/93,

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 138/2017

RETIFICA O ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, referente ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP636388-1, Maria Imaculada da Conceição Oliveira, PEB1A, 3º cargo, Ato nº22/2012, publicado em 16/03/12, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 3º biênio a contar de 06/06/98; 4º biênio a contar de 05/06/00; 5º biênio a contar de 22/06/02; 6º biênio a contar de 26/06/04; 7º biênio a contar de 25/06/06; 8º biênio a contar de 26/06/08; 9º biênio a contar de 26/06/10, leia-se: 3º biênio a contar de 14/10/93; 4º biênio a contar de 31/05/96; 5º biênio a contar de 13/09/98; 6º biênio a contar de 12/09/00; 7º biênio a contar de 29/09/02; 8º biênio a contar de 03/10/04; 9º biênio a contar de 03/10/06;

**08 958438 - 1**

Elisemar das Graças Lopes Lima Avelar

Diretora em Exercício

LOTAÇÃO – ATO Nº 06/2017

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(a) servidor(a): ARAÇUAÍ, na EE Isaltina Cajuí Fulgêncio, MaSP209171-8, Maria das Graças Amaral Chaves, ATB3H, admissão 02, a contar de 01/01/17;

LOTAÇÃO – ATO Nº 07/2017

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(a) servidor(a): ARAÇUAÍ, na EE Isaltina Cajuí Fulgêncio, MaSP1325521-1, Cleide Aparecida G Siqueira da S Busselemann, PEB1A, admissão 02, a contar de 01/01/17;

LOTAÇÃO – ATO Nº 08/2017

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(a) servidor(a): ARAÇUAÍ, na Arthur Berganholi, MaSP1340304-3, Ronilda Esteves Luiz Santos, PEB1A-Regente de Turma, admissão 01, a contar de 01/01/17;

LOTAÇÃO – ATO Nº 09/2017

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(a) servidor(a): ARAÇUAÍ, na Arthur Berganholi, MaSP1323678-1, Maídes Luiz Vieira Silva, PEB1A-Regente de Turma, admissão 02, a contar de 01/01/17;

LOTAÇÃO – ATO Nº 10/2017

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(a) servidor(a): ARAÇUAÍ, na Arthur Berganholi, MaSP638211-3, Sandra Pinheiro Guedes Soares, PEB1P-Regente de Turma, admissão 01, a contar de 01/01/17;

LOTAÇÃO – ATO Nº 11/2017

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(a) servidor(a): ARAÇUAÍ, na Leopoldo Pereira, MaSP248022-6, Palmira Nogueira Neta, PEB1P-Regente de Turma, admissão 01, a contar de 01/01/17;

LOTAÇÃO – ATO Nº 12/2017

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(a) servidor(a): ARAÇUAÍ, na Industrial São José, MaSP938325-8, Maria Eliete Pinheiro Chaves, ATB3G, admissão 01, a contar de 01/01/17;

LOTAÇÃO – ATO Nº 13/2017

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(a) servidor(a): ARAÇUAÍ, na Bom Jesus da Aguada Nova, MaSP1115340-0, Erika de Gusmão Laur Jayme, EEB1A, admissão 02, a contar de 01/01/17;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 116/2017

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ENGENHEIRO SCHNOOR-EE José dos Santos Neiva, MaSP816147-3, Maíza Vieira do Amaral, PEB2O-Regente de Turma, Cargo 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/05/17;

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 03/2017

DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(a) servidor(a) para: CHAPADA DO NORTE-EE Professora Maria Gomes da Silva, MaSP845653-5, Andreia Aparecida Lemos Soares, ATB1A, admissão 04, de Chapada do Norte, EE Antônio Marques de Abreu, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação;

ANULAÇÃO – ATO Nº 19/2017

ANULA NO ATO Nº 01/2017 referente ao(a) servidor(a): FRANCISCO BADARÓ-EE Cônego Figueiró, MaSP1146821-2, Kenedi Tadeu dos Santos, PEB1A, Admissão 04, na parte em que concedeu Remoção, publicado em 10/01/17, por motivo de Desistência do Servidor;

ANULAÇÃO – ATO Nº 20/2017

ANULA NO ATO Nº 01/2016 referente ao(a) servidor(a): FRANCISCO BADARÓ-EE Cônego Figueiró, MaSP664646-7, Maria Regina Pinheiro dos Santos, EEB1A/Vice Direção, Admissão 01, na parte em que concedeu Redução de Carga Horária, publicado em 09/03/16, por motivo de não usufruto do benefício;

ANULAÇÃO – ATO Nº 21/2017

ANULA NO ATO Nº 01/2017 referente ao(a) servidor(a): ITINGA-EE do Povoado de Taquaral, MaSP1144228-8, Wallerson Lucas Siqueira de Aguiar, PEB1A-História, Admissão 03, na parte em que concedeu Remoção, publicado em 06/01/17, por motivo de Desistência do Servidor;

ATO DE DESLIGAMENTO – Nº 01/2017

O(a) Diretor(a) da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí, Elisemar das Graças Lopes L. de Avelar, desliga a pedido, nos termos do art. 57 da Resolução SEE Nº 2741 de 20 de janeiro de 2015, o(a) servidor(a): MaSP1157590-9, Ellen Graciely Freitas Nascimento, PEB1A, admissão 01, E.E. Oswaldo Lucas Mendes, Taiobeiras, a contar de 27/05/15;

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 01/2017

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: FRANCISCO BADARÓ-EE Cônego Figueiró, MaSP445443-5, Vanusa de Jesus Santos, ATB5F, 1º cargo, em prorrogação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 49/2017

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do §1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº. 41/2003, do(s) servidor(es): ITAOBIM-EE Chaves Ribeiro, MaSP636476-4, Maria Vanda Mota Caldeira, a partir de 13/06/16, referente ao PEB1A, Admissão 02, com direito, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 8º inciso III, Alínea B, da Lei Complementar nº 64/02, c/c Art. 1º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art 2º, parágrafo 4º do Decreto nº 47.000/16, a proventos proporcionais à 11609 dias, correspondentes à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 50/2017

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-EE Monsenhor Mendes, MaSP276419-9, Elizabeth Maria de Lourdes Soier, a partir de 16/04/17, referente ao PEB1I, Admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 51/2017

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): FRANCISCO BADARÓ-EE Cônego Figueiró, MaSP640122-8, Fátima Aparecida Teixeira, a partir de 17/04/17, referente ao PEB1I, Admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria

### QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017 – 55

pelo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” (integral) c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 119 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 52/2017

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do §1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, do(s) servidor(es): RUBELLITA-EE Avelino de Almeida, MaSP452002-9, Nilma Nunes de Assis Almeida, a partir de 07/12/16, referente ao PEB1A, Admissão 01, com direito, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF/88, c/c art. 8º, inciso III, alínea B, da Lei Complementar nº 64/02, c/c Art. 1º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art. 2º, parágrafo 4º do Decreto nº 47000/16 a remuneração proporcionais a 6459 dias de exercício, correspondente à carga horária de 74 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 53/2017

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-EE Professora Maria Gomes da Silva, MaSP441602-0, Mônica Geralda Carvalho, a partir de 26/04/14, referente ao PEB1M, Admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 C/C §5º do art 40 da CF/88 , com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 54/2017

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE Professora Dona Preta, MaSP881069-9, Aldair Rodrigues Vieira Ferreira, a partir da data de publicação, referente ao PEB1G, Admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 113 h/a;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 65/2017

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-EE Monsenhor Mendes, MaSP276419-9, Elizabeth Maria de Lourdes Soier, PEB1I, admissão 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 25/10/16;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 66/2017

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITAOBIM-EE de Itaobim, MaSP962291-1, Zilmair Teixeira de Oliveira, PEB2H, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 09/02/17;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 67/2017

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Professor Eídio Duque, MaSP1055444-2, Patricia de Oliveira Felix, PEB1F, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/03/17;

ANULAÇÃO – ATO Nº 22/2017

ANULA NO ATO Nº 272/2014 referente ao(a) servidor(a): VIRGEM DA LAPA-Servidora Afastada Preliminar à Aposentadoria, MaSP611071-2, Natalice Jardim de Souza Dias, PEB2ZA, Admissão 01, na parte em que Retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, publicado em 03/09/14, por motivo de Retificação Indevida;

ANULAÇÃO – ATO Nº 23/2017

ANULA NO ATO Nº 48/2008 referente ao(a) servidor(a): BERILO-EE de Lelivélidia, MaSP633082-3, José Severiano Carvalho, PEB3A, Admissão 01, na parte em que concedeu, férias-prêmio concessão, publicado em 20/08/08, por motivo de aproveitamento do período aquisitivo em outro cargo;

ANULAÇÃO – ATO Nº 24/2017

ANULA NO ATO Nº 140/2004 referente ao(a) servidor(a): BERILO-EE de Lelivélidia, MaSP633082-3, José Severiano Carvalho, P1A, Admissão 01, na parte em que concedeu, férias-prêmio concessão, publicado em 22/09/04, por motivo de aproveitamento do período aquisitivo em outro cargo;

ANULAÇÃO – ATO Nº 25/2017

ANULA NO ATO Nº 93/1999 referente ao(a) servidor(a): BERILO-EE de Lelivélidia, MaSP633082-3, José Severiano Carvalho, P1A, Admissão 01, na parte em que concedeu, férias-prêmio concessão, publicado em 07/04/99, por motivo de aproveitamento do período aquisitivo em outro cargo;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 55/2017

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): JOSÉ GONÇALVES DE MINAS-EE Dr. Tancredio Neves, MaSP322049-8, Maria Aparecida Lago de Sousa, a partir da data de publicação, referente ao PEB1M, Admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 C/C §5º do art 40 da CF/88 , com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 117 h/a;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 68/2017

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): JOSÉ GONÇALVES DE MINAS-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP322049-8, Maria Aparecida Lago de Sousa, PEB1M, admissão 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 22/03/17;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 117/2017

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução